

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 9039/2020 - UASG 323031**

Nº Processo: 48610201411202011.

PREGÃO SISPP Nº 34/2020. Contratante: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS-NATURAL E BIOCOMBUSTI. CNPJ Contratado: 20302775000129. Contratado : ADMG CONSULTING CONSULTORIA -COMERCIAL EIRELI. Objeto: Aquisição de FRASCOS de ALUMÍNIO com capacidade útil de 1 litro com tampa autolacrável. Fundamento Legal: Decreto 10.024/2019. Vigência: 20/10/2020 a 20/10/2021. Valor Total: R\$656.000,00. Fonte: 650322051 - 2020NE800899. Data de Assinatura: 20/10/2020.

(SICON - 03/11/2020) 323031-32205-2020NE800144

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA ANP Nº 19/2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais, com base nas deliberações tomadas na Reunião de Diretoria nº 1025, realizada em 22 de outubro de 2020, e no que consta no processo nº 48610.212062/2020-62, COMUNICA:

Aos agentes econômicos do setor de exploração e produção de petróleo e gás natural e aos demais interessados que realizará Audiência Pública, precedida de Consulta Pública, com as características apresentadas a seguir.

1. Objetivo

1.1 Obter subsídios e informações adicionais sobre minuta de Resolução para regulamentação da redução da alíquota de royalties para empresas de pequeno e médio porte.

1.2 Propiciar aos agentes econômicos e aos demais interessados a possibilidade de encaminhamento de opiniões e sugestões.

1.3 Identificar, da forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Consulta e Audiência Pública.

1.4 Dar publicidade, transparência e legitimidade às ações da ANP.**2. Disponibilização de Informações**

2.1 A minuta de resolução objeto desta Consulta e Audiência Pública, estará à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico www.anp.gov.br/consultas-e-audiencias-publicas.

DA CONSULTA PÚBLICA**3. Prazo**

3.1 O prazo da Consulta Pública será de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação deste Aviso no Diário Oficial da União, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

4. Envio de Comentários e Sugestões

4.1 Os comentários e sugestões deverão ser encaminhados à ANP para o endereço eletrônico: consulta.audiencia.spg@anp.gov.br por meio de formulário próprio disponibilizado no endereço indicado no item 2.1 deste aviso.

DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**5. Data**

5.1 A Audiência Pública ocorrerá no dia 3 de março de 2021, das 10 às 13 horas, por meio de videoconferência, nos termos da Resolução ANP nº 822, de 23 de junho de 2020.

5.2. O acesso à videoconferência, incluindo orientações quanto à forma de participação e manifestação dos interessados, será disponibilizado na página do evento, no sítio eletrônico da ANP, com antecedência mínima de cinco dias da data de realização da Audiência Pública.

6. Forma de Participação e Cadastramento de Expositores na Audiência Pública

6.1 As inscrições de expositores interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência Pública deverão ser realizadas até as 18 horas do dia 1º de março de 2021, por meio de formulário próprio disponibilizado no endereço indicado no item 2.1 deste aviso, a ser encaminhado para o endereço eletrônico: consulta.audiencia.spg@anp.gov.br.

6.2 Inscrições posteriores a esse prazo poderão ser consideradas caso o tempo total previsto para as manifestações do público não seja completamente preenchido pelas inscrições prévias. A identificação dos expositores inscritos e dos demais interessados será feita antes da solenidade de abertura.

6.3 Os arquivos eletrônicos a serem utilizados pelos expositores durante a Audiência Pública deverão ser previamente enviados à ANP, que será a responsável por sua projeção durante a sessão pública, até as 18 horas do dia 1º de março de 2021.

6.4 Cada exposição estará limitada ao tempo determinado pelo Presidente da Audiência e obedecerá à ordem de inscrição. O número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto.

6.5 Inicialmente, será permitida a manifestação de pessoas físicas e de 1 (um) representante de cada instituição. Na hipótese de haver defensores e opositores da matéria sob apreciação, inscritos ou não como expositores, o Presidente da Audiência procederá de forma que possibilite a oitiva de todas as partes interessadas, observando o período por ele definido para tanto. Os membros da mesa poderão interpor o depoente sobre assuntos diretamente ligados à exposição feita, sendo permitido o debate esclarecedor.

6.6 Todas as manifestações serão registradas por meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento do ato regulamentar a ser expedido.

6.7 Serão de responsabilidade exclusiva do interessado os meios físicos necessários para a sua participação na Audiência Pública por videoconferência.

6.8 O interessado que tiver sua participação prejudicada por problemas decorrentes de conexão com a internet terá o prazo de dois dias úteis, contados do término da Audiência Pública, para encaminhar sua manifestação por escrito à ANP.

7. Presidência e Secretariado

Fica designado como Presidente da Audiência Pública o servidor Thiago Neves de Campos e como Secretário o servidor João Henrique Lima do Nascimento.

8. Programação

10h00	Recepção de expositores e registro de participantes
10h15	Abertura das atividades pelo Presidente da Audiência
10h30	Exposição do tema pela Superintendência de Participações Governamentais
11h15	Pronunciamento dos inscritos por ordem de recebimento de inscrições
12h45	Comentários finais e encerramento

RAPHAEL NEVES MOURA
Diretor-Geral
Interino

COMUNICADO Nº 52, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, torna pública, sob a forma de extrato, a convocação para deslacs e análises de amostra-contraprova e/ou amostra-testemunha:

AUTO POSTO GARATEIA VALINHOS LTDA

CNPJ nº 18.880.942/0001-77

Rodovia Municipal dos Andradas, 3294 - Macuco

CEP 13227-650 - Valinhos-SP

1. Informamos a Vossas Senhorias que a análise da Contraprova relativa ao Documento de Fiscalização citado acima foi agendada, por solicitação do agente econômico acima identificado, conforme informações abaixo:

Termo de coleta de amostra/ Data	Produto (desconformidade)	Nº do laque do envelope (amostra/contraprova)
539402 de 27/02/2019	Gasolina C Comum (Teor de Enxofre)	Prova: 0075045 Contraprova: 0075046
539402 de 27/02/2019	Gasolina C Comum (Teor de Enxofre)	Prova: 0075047 Contraprova: 0075048

2. Os deslacs das contraprovas serão realizados às 11:30 do dia 02/12/2020 no Laboratório de Análises de Combustíveis do Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Endereço: Av. Professor Almeida Prado, 532, Cidade Universitária. CEP: 05508-901, Butantã, São Paulo - SP.

3. Conforme §3º do art. 13 do Decreto nº 2.953, de 28 de janeiro de 1999, as despesas referentes aos ensaios laboratoriais das contraprovas deverão ser arcadas pelo autuado. Para informações a respeito do pagamento das análises a empresa deverá entrar em contato com a Sra Ligia Antunes Almagro Alves de Souza do IPT, antes do dia agendado para o deslacre, através do telefone: (11) 3767-4552. As análises das contraprovas não serão autorizadas sem a comprovação do pagamento, devendo o comprovante ser enviado com antecedência para o laboratório, através do e-mail lcl@ipt.br.

4. A abertura das contraprovas contará com a presença de um agente da ANP, que verificará a integridade das amostras, fazendo constar do Documento de Fiscalização suas observações acerca das condições do(s) envelope(s) e do(s) frasco(s) entregue(s) e, eventualmente, encaminhando o(s) envelope(s) da(s) contraprova(s) para análise pericial.

5. O revendedor deverá se fazer presente por meio de representante, que deverá apresentar as amostras, acompanhar a abertura das mesmas e, ao final, assinar o Documento de Fiscalização.

6. Caso deseje acompanhar as análises laboratoriais não protegidas por confidencialidade, o posto revendedor deverá nomear pessoa habilitada - portadora de carteira expedida pelo Conselho Regional de Química (CRQ). O agente de fiscalização da ANP sempre poderá acompanhar esses ensaios.

7. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone: (11) 2276-1337.

8. Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

PAULO ROBERTO CORREIA FRAGA
Chefe do Núcleo Regional de Fiscalização do
Abastecimento de São Paulo

COMUNICADO Nº 53, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, torna pública, sob a forma de extrato, a convocação para deslacs e análises de amostra-contraprova e/ou amostra-testemunha:

RAIZEN COMBUSTIVEIS S A

CNPJ nº 33.453.598/0375-58

Av. Doutor Francisco Hiatt, nº 7 - Distrito Industrial Oriente Mori

CEP 19913-531 - Ourinhos-SP

1. Informamos a Vossas Senhorias que a análise da Contraprova relativa ao Documento de Fiscalização citado acima foi agendada, por solicitação do agente econômico acima identificado, conforme informações abaixo:

Termo de coleta de amostra/ Data	Produto (desconformidade)	Nº do laque do envelope (amostra/contraprova)
546130 de 04/12/2018	Óleo Diesel B S500 Aditivado (Teor de Biodiesel)	Prova: 74877 Contraprova: 74876

2. Os deslacs das contraprovas serão realizados às 15:00 do dia 02/12/2020 no Laboratório de Análises de Combustíveis do Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Endereço: Av. Professor Almeida Prado, 532, Cidade Universitária. CEP: 05508-901, Butantã, São Paulo - SP.

3. Conforme §3º do art. 13 do Decreto nº 2.953, de 28 de janeiro de 1999, as despesas referentes aos ensaios laboratoriais das contraprovas deverão ser arcadas pelo autuado. Para informações a respeito do pagamento das análises a empresa deverá entrar em contato com a Sra Ligia Antunes Almagro Alves de Souza do IPT, antes do dia agendado para o deslacre, através do telefone: (11) 3767-4552. As análises das contraprovas não serão autorizadas sem a comprovação do pagamento, devendo o comprovante ser enviado com antecedência para o laboratório, através do e-mail lcl@ipt.br.

4. A abertura das contraprovas contará com a presença de um agente da ANP, que verificará a integridade das amostras, fazendo constar do Documento de Fiscalização suas observações acerca das condições do(s) envelope(s) e do(s) frasco(s) entregue(s) e, eventualmente, encaminhando o(s) envelope(s) da(s) contraprova(s) para análise pericial.

5. O revendedor deverá se fazer presente por meio de representante, que deverá apresentar as amostras, acompanhar a abertura das mesmas e, ao final, assinar o Documento de Fiscalização.

6. Caso deseje acompanhar as análises laboratoriais não protegidas por confidencialidade, o posto revendedor deverá nomear pessoa habilitada - portadora de carteira expedida pelo Conselho Regional de Química (CRQ). O agente de fiscalização da ANP sempre poderá acompanhar esses ensaios.

7. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone: (11) 2276-1337.

8. Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

PAULO ROBERTO CORREIA FRAGA
Chefe do Núcleo Regional de Fiscalização do
Abastecimento de São Paulo

COMUNICADO Nº 54, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, torna pública, sob a forma de extrato, a convocação para deslacs e análises de amostra-contraprova e/ou amostra-testemunha:

AUTO POSTO VILA MONUMENTO LTDA

CNPJ nº 18.352.870/0001-95

Av. Dom Pedro I, 297 - Vila Monumento

CEP 01552-001 - São Paulo-SP

1. Informamos a Vossas Senhorias que a análise da Contraprova relativa ao Documento de Fiscalização citado acima foi agendada, por solicitação do agente econômico acima identificado, conforme informações abaixo:

Termo de coleta de amostra/ Data	Produto (desconformidade)	Nº do laque do envelope (amostra/contraprova)
554038, de 05/08/2019	Gasolina C Comum (Teor de etanol e destilação 10% evaporado)	Prova: 0047668 Contraprova: 0074674
554038, de 05/08/2019	Óleo Diesel B S10 Comum (Teor de enxofre e ponto de fulgor)	Prova: 0074670 Contraprova: 0074671
554038, de 05/08/2019	Etanol Hidratado Comum (Massa específica e teor alcoólico)	Prova: 0074673 Contraprova: 0074669

2. Os deslacs das contraprovas serão realizados às 10:30 do dia 02/12/2020 no Laboratório de Análises de Combustíveis do Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Endereço: Av. Professor Almeida Prado, 532, Cidade Universitária. CEP: 05508-901, Butantã, São Paulo - SP.

3. Conforme §3º do art. 13 do Decreto nº 2.953, de 28 de janeiro de 1999, as despesas referentes aos ensaios laboratoriais das contraprovas deverão ser arcadas pelo autuado. Para informações a respeito do pagamento das análises a empresa deverá entrar

